



PROCESSO: 184.987-5/2024

PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

DESPACHO

Nos termos do artigo 110, parágrafo único, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso, encaminhe-se o processo ao Ministério Público de Contas, para fins de análise e parecer.

Cuiabá/MT, 16 de setembro de 2025.

(assinatura digital)¹

DENISE SUSZEK

Chefe de Gabinete do
Conselheiro Antonio Joaquim

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 048/2021

